

relevância à Coordenação de Projectos como investigador principal. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao grau de exigência e ao tipo de financiamento obtido, à duração, aos resultados do projecto (por exemplo publicações, protótipos). Não serão considerados projectos científicos financiados pela Unidade de Investigação a que o candidato pertence.

d) Constituição de equipas científicas: Procura-se avaliar a capacidade para gerar, organizar, coordenar e liderar equipas científicas para a implementação de trabalho científico.

e) Intervenção na comunidade científica (académica e profissional): Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa, nomeadamente, através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas (por exemplo, como membro da comissão redactorial) apresentação de palestras convidadas, participação em júris fora da própria instituição, de painéis de avaliação de projectos e actividades de consultoria.

f) Dinamização da actividade científica e tecnológica. Este parâmetro avalia a capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica pelas contribuições para a Universidade, Faculdade ou para o Sistema Nacional ou Internacional de C&T

2 — Mérito Pedagógico (peso de 40 em 100): A avaliação do mérito dos candidatos, nesta perspectiva, consistirá na medida dos seguintes parâmetros:

a) Actividade lectiva: Avalia a actividade lectiva realizada pelo candidato, sempre que possível, baseada em métodos de avaliação pedagógica objectiva, nomeadamente inquéritos pedagógicos devendo ser considerada relevante a regência de disciplinas (ou Unidades Curriculares)

b) Actividade ao nível de pós-graduação. Deve avaliar o número de orientações concluídas e em curso de dissertações de estudantes de 2.º e 3.º ciclos e coordenação destes cursos dos referidos ciclos.

c) Material Pedagógico produzido: Avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências de prestígio, prémios ou outras distinções.

d) Projectos pedagógicos: Avalia-se a coordenação, participação e dinamização de novos projectos pedagógicos (exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo) ou reformulação e melhoria de projectos existentes, bem como a realização de projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

e) Dinamização da actividade pedagógica. Este parâmetro avalia a capacidade de intervenção e dinamização da actividade pedagógica pelas contribuições para a Universidade, Faculdade ou para o Sistema Nacional ou Internacional de C&T.

3 — Outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (peso 20 em 100).

São consideradas outras actividades que não sendo classificadas como científicas ou pedagógicas são igualmente relevantes para a missão da FFUP, segundo os estatutos em vigor, nomeadamente a prestação de serviços à comunidade na perspectiva de valorização recíproca, a participação em associações, fundações ou empresas, com ou sem fins lucrativos e a participação em actividades de gestão, divulgação e representação.

VII — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor António Teixeira Marques — Vice-Reitor da Universidade do Porto

Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Celeste Fernandes Lopes — Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

Prof.ª Doutora Leonor Martins de Almeida — Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

Prof. Doutor Manuel Diamantino Pires Bicho — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Prof.ª Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão — Professora Catedrática da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho

Prof. Doutor José António Frazão Moniz Pereira — Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

Prof. Doutor Rui Alpperberg Gaio Lima — Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto

Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Pinho de Almeida Souteiro Bastos — Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto

Prof.ª Doutora Maria de São José Garcia Alexandre Nascimento da Fonseca — Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto

Prof.ª Doutora Natércia Aurora Almeida Teixeira — Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

VIII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Janeiro de 2011. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.  
204222913

## Faculdade de Belas-Artes

### Despacho (extracto) n.º 1798/2011

Por despacho com data de 25 de Novembro de 2010, do Director da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, Professor Doutor Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, por Despacho n.º 877/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007:

Doutora Cláudia Maria Romero Amandi de Sousa, Assistente Convidado em exercício de funções na Subunidade Orgânica de Desenho e Geometria desta Faculdade — contratada em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor Auxiliar, passando a auferir a remuneração íliquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2010, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Janeiro de 2011. — O Director, *Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo*.

204224906

## Faculdade de Desporto

### Despacho (extracto) n.º 1799/2011

Por despacho de 12 de Janeiro de 2011, do Director da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Paula Monteiro Pinheiro da Silva — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 21.12.2010, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

### Relatório

Tendo por base os pareceres elaborados dos especialistas oportunamente designados, nomeadamente os Doutores Jorge Olímpio Bento e António Teixeira Marques, Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares com contratos por tempo indeterminado em efectividade de funções, deliberou por unanimidade a passagem a Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, findo o período experimental de contrato, da Professora Auxiliar Maria Paula Monteiro Pinheiro da Silva.

22 de Dezembro de 2010. — A Presidente do Conselho Científico, *Prof.ª Doutora Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho*.

14 de Janeiro de 2011. — O Director, *Jorge Olímpio Bento*.

204223707

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

### Despacho (extracto) n.º 1800/2011

Por Despacho do Senhor Reitor de 13 de Janeiro de 2011, e para efeitos do disposto no artigo 12.º n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do regime de contrato de trabalho em funções públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, declara-se que a trabalhadora Maria Eduarda Correia Camilo, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira e na categoria de técnico superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos

termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual.

14 de Janeiro de 2011. — O Administrador, *Prof. Doutor Eduardo Lopes Rodrigues*.

204225449

## Faculdade de Motricidade Humana

### Despacho n.º 1801/2011

A publicação no *Diário da República* de 25 de Novembro de 2010, do Regulamento de Doutoramentos da Faculdade de Motricidade Humana, veio colocar a necessidade de definição complementar de normas para especificação no âmbito administrativo dos processos de candidatura, inscrição, programa de trabalhos, avaliação, propinas, regime de integração e disposições finais complementares, as quais se aprovam de acordo com os seguintes pontos:

#### Candidatura

Na submissão da candidatura, em formulário próprio, deve constar o ramo e especialidade, o título provisório da tese, o nome do orientador ou orientadores, as declarações de aceitação do orientador ou orientadores e o parecer do Coordenador do Curso de Doutoramento. (ponto 3 do artigo 4.º do Regulamento de doutoramento).

Compete à Divisão de Gestão de Assuntos Académicos enviar o processo para o Conselho Científico. Após a verificação dos elementos que integram a candidatura, o Conselho Científico procederá à apreciação da mesma. (artº5-1). Caso a apreciação seja positiva, o candidato deverá proceder à sua inscrição definitiva na DGAA.

No caso de no processo de candidatura não constar o nome do orientador, competirá ao CC, solicitar ao Coordenador de doutoramento a indicação de um orientador, ouvido o coordenador da Especialidade.

#### Inscrição

Existem dois períodos de candidatura e de inscrição.

O 1.º período de candidatura decorre de 1 de Janeiro a 15 de Abril. Os alunos com candidatura aprovada neste período, terão seu período de inscrição de 15 Abril a 15 Maio) e iniciam o curso de seminário em Junho.

O 1.º período de candidatura decorre de 1 de Julho a 15 de Novembro. Os alunos com candidatura aprovada neste período, terão o seu período de inscrição de 15 Novembro a 15 Dezembro, iniciando o Seminário em Janeiro.

Os Coordenadores de Curso deverão propor ao Conselho Científico para aprovação, os temas dos módulos que irão fazer parte do próximo Seminário. O Conselho Científico deverá informar a Divisão de Gestão de Assuntos Académicos dos temas aprovados, nos seguintes períodos:

1 a 13 de Abril, para o período de inscrição de 15 de Abril a 15 de Maio;

1 a 13 de Novembro, para período de inscrição de 15 de Novembro a 15 de Dezembro;

Na candidatura o estudante deverá indicar quais os módulos que pretende frequentar em termos opcionais, de uma listagem previamente definida pelo Conselho Científico. A sua inscrição está sujeita à aprovação pelo Conselho Científico dos módulos que irão funcionar e deverá ser efectuada para o Seminário que se irá iniciar seguidamente e nas especialidades disponíveis.

As inscrições devem efectuar-se por especialidade. O estudante deve inscrever-se em 6 módulos: 3 na especialidade e nas respectivas UC de (Conferências, Estudos avançados, Métodos de investigação) + e 3 noutras especialidades (Conferências, Estudos avançados, Métodos de investigação)

#### Programa de Trabalhos para a elaboração da dissertação

O programa de trabalhos para a elaboração da dissertação terá de ser entregue até ao final do 2.º semestre do curso de doutoramento e aprovado pela Comissão de Doutoramento e Pós -Doutoramento do Conselho Científico. (Artigo 8.º-3).

Para estudantes que tiveram a sua candidatura aprovada até 15 de Dezembro:

Entrega do programa de trabalhos até ao prazo limite de inscrição do ano seguinte (15 de Dezembro).

Para estudantes que tiveram a sua candidatura aprovada até 15 de Maio:

Entrega do programa de trabalhos até ao prazo limite de inscrição do ano seguinte (15 de Maio).

O programa de trabalhos só poderá ser entregue com o parecer do orientador em formato elaborado pelo CC e fornecido pela DGAA.

#### Avaliação das UC do Seminário

Cada seminário compõe-se de 6 UC. Todas as UC têm classificação à excepção de Conferências 1 e 2 que será avaliada pela assiduidade, a classificação final será do tipo “frequentou/não frequentou”. Terá portanto lançamento de notas em 4 UC (Estudos avançados e Métodos de investigação — 1) e (Estudos avançados e Métodos de investigação — 2)

A nota é lançada pelo regente de cada módulo. A pauta será disponibilizada de forma a permitir o lançamento da nota até ao final do mês seguinte à realização do Seminário. (Final de Fevereiro para o Seminário de Janeiro e 15 de Julho para o Seminário de Junho).

O regime de avaliação corresponderá aos parâmetros definidos por cada regente, nomeadamente em termos de assiduidade.

#### Propinas

Os estudantes terão sempre direito a 3+1 anos (total de quatro anos). Caso não entreguem nesse período, terão que solicitar nova inscrição com pagamento de uma nova propina.

Pela inscrição para doutoramento são devidas propinas num montante a fixar anualmente, podendo também caber o pagamento de outras propinas pela frequência de unidades curriculares complementares, quando exigidas ao abrigo do ponto 3 do artigo 5 do regulamento de doutoramento.

A inscrição é anual pelo que tem de ser anualmente renovada até à data de entrega da tese provisória. No 1.º semestre o aluno inscreve-se no seminário e paga a 1.ª propina. No 3.º semestre paga a 2.ª propina. No 5.º semestre paga a 3.ª propina. O pedido de prorrogação por mais um ano deve ser solicitado no período de inscrição correspondente ao 7.º semestre e terá que ser acompanhado da entrega de um relatório de progresso em formulário próprio definido pelo CC, com o respectivo pagamento de propina. De acordo com o ponto 6 do artº8 do Regulamento de doutoramento, o estudante só poderá requerer a prova pública depois da conclusão com aproveitamento da parte curricular do curso (6 módulos de seminário).

#### Regime de Integração

Os alunos que se inscreveram até 28 de Abril de 2010, terão creditação do Seminário sem nota e não têm diploma de estudos avançados, não lhes sendo aplicado o disposto no artigo 8.º (ponto 6) no qual se estipula que os alunos só podem requerer a prova pública depois da conclusão com aproveitamento da parte curricular do respectivo curso de doutoramento.

Estudantes que se inscreveram até 28 de Abril de 2010 e que pretendam ter o diploma de estudos avançados terão que se inscrever nos 6 módulos: 3 na especialidade e nas respectivas UC de (Conferências, Estudos avançados, Métodos de investigação) + e 3 noutras especialidades (Conferências, Estudos avançados, Métodos de investigação) ou em alternativa solicitar um processo de equivalência a esses módulos.

Os estudantes que se inscreveram depois e 28 de Abril de 2010, terão que designar a especialidade na qual pretendem realizar o seminário, no âmbito das referenciadas no Despacho n.º 17680/2010.

#### Disposições finais

O novo regulamento de doutoramento encontra-se em vigor desde a data de publicação do Regulamento em DR, ou seja 25 de Novembro de 2010

28 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Faculdade de Motricidade Humana, *Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto*.

204226891

### Despacho n.º 1802/2011

Ouvidos os Órgãos de Gestão da FMH, aprovo as seguintes orientações relativas ao Suplemento ao Diploma:

#### Introdução

O Suplemento ao Diploma é um documento complementar do diploma que é conferido no final de um programa de estudos e em que consta a descrição do sistema de ensino superior do país de origem do diploma, caracterizando a instituição que ministrou o ensino e que conferiu o diploma, a formação realizada e o seu objectivo, providenciando, igualmente, informação detalhada sobre a formação realizada e os resultados obtidos.